



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
PRÓ REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

OFÍCIO CIRCULAR Nº 05/2019 PROAF/UFRA

Belém-PA, 07 de agosto de 2019.

**ÀS PRÓ-REITORIAS, INSTITUTOS, CAMPI, E DEMAIS UNIDADES
ADMINISTRATIVAS**

Assunto: Data-limite para encerramento do exercício de 2019.

Prezados,

1. A fim de atender os prazos-limite para empenho/reforço de dotações orçamentárias referentes ao exercício de 2019, estabelecidas pela portaria nº1/2018-SE/SPO/MEC, comunicamos que a **data-limite para o encerramento do exercício de 2019**, no âmbito da Universidade Federal Rural da Amazônia é **dia 18/10/2019**.
2. Diante disso, solicitamos a todas as unidades administrativas, acadêmicas (Institutos e campi) desta universidade que atentem para a referida data durante a abertura de processos que demandem recursos orçamentários para atendimento de solicitação de diárias e passagens, auxílios estudantis, ajuda de custo, bolsa, monitoria, aquisição de material de consumo ou permanente, aquisição de serviços, abertura de procedimento licitatório ou aditivo de contrato que necessitem de emissão de empenho para publicação no Diário Oficial da União.
3. No caso de projetos que utilizem recursos financeiros de outros ministérios, recebidos por descentralização externa ou aqueles que utilizem recursos oriundos de emendas parlamentares, estes deverão ter os seus respectivos planos de trabalhos formalizados e encaminhados a esta PROAF até a data-limite acima informada.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
PRÓ REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

4. Isto posto, informamos que os **processos encaminhados fora do prazo serão devolvidos** à unidade de origem, haja vista a impossibilidade de emissão de empenho, em razão dos prazos estabelecidos na supracitada portaria.
5. Os processos protocolados após a supracitada data serão objetos de análise da autoridade superior, podendo, ou não serem deferidos, mediante a devida justificativa que o caso requer.
6. Informações adicionais deverão ser dirimidas junto a Diretoria de Finanças e Contabilidade - DFC por meio do e-mail: dfc@ufra.edu.br
7. Atenciosamente,



MARCELO ROBSON SILVA VILELA
Pró-Reitor de Administração e Finanças